



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250084

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede Praça Licurgo Peixoto, nº 130, Centro, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representado por PAULO ROBERTO COSTA DANTAS, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE e PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 04.470.529/0001-20, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 138, Setor Comercial, Bairro Patauteua, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representada por JANILSON MOREIRA LACERDA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo objetiva o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** dos itens 072902 – LEITE INTEGRAL 200GR, 076614 – PEITO DE FRANGO COM OSSO e 102/800 – CARNE MOÍDA CONGELADA BOVINA do contrato 20250084, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado para composição da alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino (creche, educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, ensino médio e quilombola), oriundo do Pregão Eletrônico nº 90003/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua Base Legal devidamente preconizada nos termos do Art. 124, Inc. II, Alínea d), da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

0401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária.

12 362 1008 2.183 – Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE/PA-Ens.Médio.

Classificação Econômica.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento.

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

Dotação Orçamentária.

12 306 1008 2.191 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-AEE.

Classificação Econômica.

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento.

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

Dotação Orçamentária.

12 306 1008 2.192 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-Creche.

Classificação Econômica.

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento.

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

Dotação Orçamentária.

12 306 1008 2.193 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-EJA.

Classificação Econômica.

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento.

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

Dotação Orçamentária.

12 306 1008 2.194 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-Ensino Fundamental.

Classificação Econômica.

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento.

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

Dotação Orçamentária.

12 306 1008 2.195 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-Ensino Médio.

Classificação Econômica.

3.3.90.30.00 – Material de consumo.



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Subelemento.

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

Dotação Orçamentária.

12 306 1008 2.196 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-Pré-Escola.

Classificação Econômica.

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento.

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

Dotação Orçamentária.

12 306 1008 2.197 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-Quilombola.

Classificação Econômica.

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento.

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO ITEM REEQUILIBRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	PR.UNIT.ATUAL.	VLR.TOTAL ATUAL.(1)	PR.REEQUILIB.	VLR.TOTAL REEQUIL.(2)
072902	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR	PACOTE	22.000	R\$ 8,85	R\$ 194.700,00	R\$ 9,79	R\$ 215.380,00
076586	ARROZ	QUILO	38.000	R\$ 8,24	R\$ 313.120,00	R\$ 0,00	R\$ 313.120,00
076606	AÇÚCAR CRISTAL	QUILO	17.000	R\$ 5,69	R\$ 96.730,00	R\$ 0,00	R\$ 96.730,00
076608	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER	PACOTE	25.500	R\$ 7,20	R\$ 183.600,00	R\$ 0,00	R\$ 183.600,00
076614	PEITO DE FRANGO COM OSSO	QUILO	41.000	R\$ 19,80	R\$ 811.800,00	R\$ 24,33	R\$ 997.530,00
102800	CARNE MOÍDA CONGELADA BOVINA	QUILO	25.000	R\$ 34,90	R\$ 872.500,00	R\$ 45,06	R\$ 1.126.500,00
102801	MACARRÃO TIPO 1 ESPAGUETE	PACOTE	15.500	R\$ 5,35	R\$ 82.925,00	R\$ 0,00	R\$ 82.925,00
102802	MASSA DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO	PACOTE	15.000	R\$ 7,10	R\$ 106.500,00	R\$ 0,00	R\$ 106.500,00
	TOTAIS				R\$ 2.661.875,00		R\$ 3.122.285,00
				DIFERENÇA (2-1)	R\$ 460.410,00		

OBS: Com a alteração do preço unitário dos itens reequilibrados, o valor total do contrato



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

20250084 que era de R\$ 2.661.875,00 (dois milhões e seiscientos e sessenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais) passa para R\$ 3.122.285,00 (três milhões e cento e vinte e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, será providenciada pela Prefeitura de São Miguel do Guamá/PA, a fim de dar transparência a todos os seus atos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 06 de fevereiro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081.168/0001-55
CONTRATANTE**

**PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 04.470.529/0001-20
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____